



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

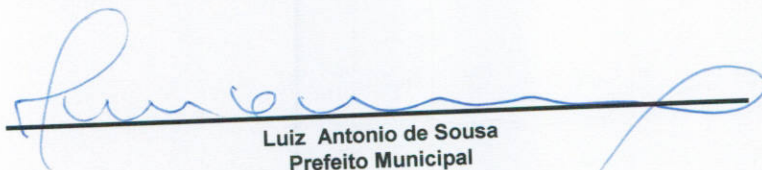
02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	6.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00127	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 6.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.364.0011.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	6.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00122	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 6.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal